



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 02, DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Câmara Municipal de Barreiras - Ba.  
Protocolo nº 047  
Em 02/02/16 às 11 h 42  
Rosely dos S. Batista  
Assinatura do Funcionário

EMENTA: “Dispõe sobre alteração dos artigos da LEI nº 328/96, de 26 de junho de 1996, que concede apoio efetivo do Esporte Amador e dá outras providências.”

No uso das atribuições Legais que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei:

## ALTERAR O ARTIGO 1º, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

### CAPÍTULO I

#### DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Bolsa Atleta, destinada aos atletas e seus técnicos esportivos no âmbito do Município de Barreiras, com o objetivo de incentivar a prática competitiva de esportes, nas modalidades reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro – COB e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro, nos seguintes termos.

Parágrafo Primeiro. A Bolsa Atleta garantirá aos atletas e técnicos, beneficiados, valores mensais, reajustados anualmente conforme o índice de correção dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

## ALTERAR O ARTIGO 2º, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

### CAPÍTULO II

#### DA COMPETÊNCIA, DOS VALORES, DA PERIODICIDADE, DA DURAÇÃO E DAS MODALIDADES

Art. 2º Atletas e seus técnicos de reconhecido destaque, de modalidades não-olímpicas ou não paraolímpicas, poderão pleitear a concessão da Bolsa Atleta nas categorias estadual e nacional, mediante indicação de entidades municipais e estaduais de

